

## Edital 01 / 2018

### **Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES**

Em atendimento ao Edital Nº 47/2017 da Capes, o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura **inscrições** e as normas do processo seletivo interno às bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES.

#### **1. Objetivos do PDSE**

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo geral de oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior. Objetivos específicos do PDSE:

- Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência; 1.4.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;
- Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

#### **2. Requisitos das candidaturas**

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da UFJF;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

- Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- Possuir a proficiência linguística mínima, conforme o que consta abaixo:

Inglês: **TOEFL IBT: 79 TOEFL ITP: 550 IELTS TS: 6,0 CAMBRIDGE: CAE B2**

Francês: **DALF, DELF ou TCF: B2**

Alemão: **GOETHE: B1 TEST DaF: B1 onSET – deutsch: B1**

Espanhol: **cert.DELE: B2**

Italiano: **Teste do IIC: B2**

- Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;
- Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;
- Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano; 12
- Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;
- O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.
- Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.
- Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

### **3. Período de implementação e duração da Bolsa**

O PPGHIS/UFJF disponibilizará **até duas bolsas** para estágios de 6 (seis) meses cada, a serem iniciados entre agosto e novembro de 2018.

### **4. Cronograma**

Inscrição no PPG	<b>De 22 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018</b>
Reunião da Comissão de Avaliação PDSE	<b>De 5 a 8 de fevereiro de 2018</b>
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	<b>09 de fevereiro de 2018.</b>
Entrega do comprovante de proficiência em língua estrangeira	<b>09 de março de 2018</b>

## 5. Procedimentos para Inscrição

**5.1.** Para a inscrição na seleção do PPGHIS-UFJF é necessário o envio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico ([ppghisufjf@gmail.com](mailto:ppghisufjf@gmail.com)), desde que a documentação esteja toda ela em PDF.

1. Formulário de inscrição do PPGHIS/UFJF, devidamente preenchido, que segue em anexo;
2. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo: título; introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; metodologia a ser empregada; cronograma das atividades; referências bibliográficas; a contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados; a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
3. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia de todos os comprovantes do currículo Lattes organizados na ordem que aparecem citados;
5. Carta do(a) orientador(a) no Brasil, devidamente assinada, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
6. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

**5.2.** A não apresentação dos documentos previstos no item 5.1 implicará na impossibilidade de análise da candidatura.

**5.3.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se o Programa de Pós-Graduação em História o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas

informações inverídicas.

**5.4.** A inscrição no processo seletivo interno implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo(a) doutorando(a).

**5.5.** Os(as) candidatos(as) deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

## 6. Do julgamento

### 6.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída por um representante da Coordenação do PPGHIS, por um docente do quadro permanente do Programa e por um consultor externo à UFJF. Nenhum dos membros da banca poderá ser ou ter sido orientador de nenhum dos candidatos e nem ter relações familiares diretas ou indiretas com os mesmos.

### 6.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2.
- Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências constantes do item 5.1;
- Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;

## 7. Disposições gerais

**7.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão receber da Coordenação do PPGHIS-UFF, via e-mail, o Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo.

**7.2.** Cada candidato(a) aprovado(a) será **inteiramente responsável** pela sua inscrição eletrônica no site da CAPES.

**7.3-** Os comprovantes de proficiência deverão ser entregues à Coordenação do PPGHIS até 30 dias após a divulgação dos resultados da seleção interna. O não cumprimento do prazo implicará na imediata desclassificação do candidato com posterior convocação do próximo candidato na ordem de classificação;

**7.3.** Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido

em até 24 HORAS após a notificação do resultado;

**7.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juiz de Fora, 19 de janeiro de 2018.



Profa. Dra. Cláudia Viscardi  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da UFJF

BOLSAS PDSE – 2018 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Matrícula no PPGH	Nº
NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	
CPF:	
CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	
ORIENTADOR(A)	
TÍTULO DO PROJETO	
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS	
ORIENTADOR ESTRANGEIRO	

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGHIS- - 05/2016, estando de acordo com as mesmas.

Local: Data: / / Assinatura